



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.8490.302/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

Dispõe sobre a divulgação das emendas impositivas dos vereadores no portal oficial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O Vereador Allysson Lindálrrio Marques Guedes, no uso de suas atribuições legais, instituída na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores de São Paulo do Potengi no portal oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - A divulgação das emendas impositivas deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do vereador proponente;
- II. Valor destinado pela emenda;
- III. Destino específico dos recursos;
- IV. Justificativa ou finalidade da emenda.

Art. 3º - As informações referentes às emendas impositivas deverão ser atualizadas periodicamente e permanecer disponíveis no portal oficial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi ao longo do ano fiscal.

Art. 4º - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei serão alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, provenientes de dotações orçamentárias próprias, de acordo com a disponibilidade financeira do órgão.

Art. 5º - A não divulgação das emendas impositivas nos termos desta Lei sujeitará o responsável a penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente, que poderão incluir advertência, multa e outras sanções cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2023.

ALLYSSON LINDÁLRRIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)

Justificativa:

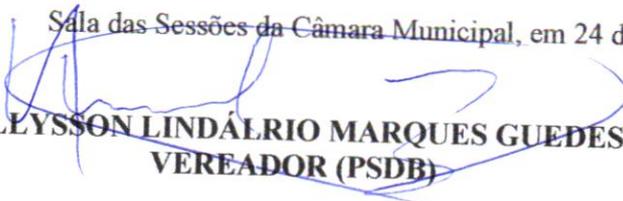
O presente projeto de lei tem por finalidade promover a transparência e a prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi. Com a obrigatoriedade da divulgação das emendas impositivas dos vereadores no portal oficial do legislativo municipal, busca-se atender aos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão pública.

A disponibilização das informações referentes às emendas impositivas proporcionará um ambiente propício para o engajamento da sociedade na fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, fortalecendo o controle social e a participação ativa dos cidadãos na gestão municipal.

Além disso, a transparência na alocação de recursos públicos é uma ferramenta essencial na prevenção de desvios e práticas irregulares, contribuindo para a prevenção e o combate à corrupção.

Diante dos benefícios técnicos e operacionais apresentados, este projeto de lei se mostra como uma iniciativa técnica e responsável, alinhada com as boas práticas de governança e com o aprimoramento da administração pública municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2023.


ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)


PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF: 705 151 274-93


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camaraspp@outlook.com.br - Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO
24.10.23